



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 521

Estabelece um prêmio mensal vitalício em favor do Sr. Franklin de Almeida Abrahão.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica instituído, em favor do cidadão Franklin de Almeida Abrahão, funcionário contratado da Prefeitura Municipal de Ubá, com função na Biblioteca Municipal, um prêmio mensal, vitalício, da importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), pelos bons serviços prestados ao Município.


Art. 2º - A verba mensal respectiva será consignada anualmente no orçamento desta Prefeitura.

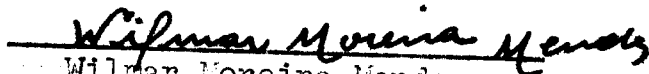
Art. 3º - Para fazer face ao pagamento do prêmio a que se refere a presente lei, no decorrer do ano de 1963, fica aberto um crédito especial de Cr\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de ~~xxxxxxkxxxxx~~ 1º de janeiro de 1963.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 3 de novembro de 1962.


ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal


Wilmar Moreira Mendes
Secretário